



PROJETO DE LEI Nº 3287 DE 11 DE JULHO DE 2019

APROVADO
Em 29/07/19
Presidente da Câmara

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contrato de servidor conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.588/2017, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e nos artigos 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga e na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 752/98 – Regime Jurídico dos Servidores do Município de Jacutinga e na Lei 1.962/2010, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar contrato de servidor conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.588/2017, em caráter emergencial, para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, Microárea 6, até a realização de concurso público, em razão da aposentadoria por invalidez da titular do emprego, Servidora Cristiane Motter, conforme segue:

Quantidade	Descrição	Carga Horária	Vencimento
01	Agente Comunitário de Saúde	40h semanais/ 200h mensais	R\$ 1.496,66

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei retroagem à data de 31 de março de 2019, data de comunicação da Aposentadoria ao Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo 3309/2019 Data 11/07/2019

Secretaria da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 16403645413

Número do Benefício: 6177343221

Espécie: 31

Número do Requerimento: 179162677

Ao Sr. (a) : CRISTIANE MOTTER

Endereço: LINHA NAVA CASA, INTERIOR

CEP: 99730000

Município: JACUTINGA

UF: RS

Assunto: Pedido de Auxílio - Doença

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Constatação de Incapacidade Laborativa

Fundamentação Legal: Artigos 42 e 101 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991, Artigos 43 e 46 do Decreto Nº 3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio-Doença, apresentado no dia 06/03/2017, informamos a V.Sa. que foi concedida Aposentadoria por Invalidez. Este benefício será revisto a cada dois anos, conforme determinação legal.

Data, 31 de Março de 2019

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: ERECHIM

Endereço: AV TIRADENTES, 401, CENTRO

CEP: 99700394

Município: ERECHIM

UF: RS

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.

Ciente,

Assinatura do Requerente / Representante Legal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Submetemos para apreciação regimental, Projeto de Lei Nº 3287/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contrato de servidor conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.588/2017, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma que especifica.

Referida prorrogação se faz necessária uma vez que houve o deferimento de aposentadoria por invalidez da Servidora Cristiane Motter, comunicado na data de 31 de março de 2019.

Destacamos que a contratação se dará de forma precária, ou seja, a realização de concurso extingue o contrato temporário.

Aguardo com interesse a apreciação favorável a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

RECEBIDO

Data 11/10/19 Hora: 16:40


SECRETARIA DA CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

E-mail: camarajacutinga@gmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 50/2019

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2019(dois mil e dezenove), às 17:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela senhora presidente Clarice Boeira Coghetto, é analisado o parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz relativo Projeto de Lei nº 3287/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contrato de servidor para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto sem emendas ou ressalvas no que é acompanhado com o voto da vice-presidente Débora Nava Ogliari. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 29 de Julho de 2019.

Clarice Boeira Coghetto
Presidente


Débora Nava Ogliari
Vice Presidente


Avelino Ricardo Menegaz
Relator

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em: 29/07/19


Presidente da Câmara

**“ O PODER LEGISLATIVO É
O SUPORTE DA DEMOCRACIA ”**